



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2018**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

ASSUNTO: Relatório da Prestação de contas do Exercício de 2018.

RESPONSÁVEL: CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

1. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Tratam os presentes autos do relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, realizadas pelo Senhor Prefeito municipal CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Instrução Normativa nº 013/04 TCER Artigo 63, e Lei Complementar nº 101/00.

Encontra-se em análise o balanço de 2018, que foi procedida pelo Técnico desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes nos balancetes mensais, relatórios resumidos da execução orçamentária, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

**2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

2.1 Além deste relatório de gestão, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 (01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17)	Artigo 11, Inciso VI, da IN 013/TCER	Sim
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER	Sim
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra “f” da IN 013/TCER	Sim
TC-13	Inventario do estoque em almoxarifado	Artigo 11, Inciso VI, letra “g” da IN 013/TCER	Sim
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “h” da IN 013/TCER	Sim
TC-16	Inventario físico-financeiro de bens imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “i” da IN 013/TCER	Sim
	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “j” da IN 013/TCER	Sim
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra “l” da IN 013/TCER	Sim
TC-22	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER	Sim
TC-23	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER	Sim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa	Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER	Sim
TC-24	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “p” da IN 013/TCER	Sim
TC-25	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio;	Artigo 11, Inciso VI, letra “q” da IN 013/TCER	Sim
TC-38	Demonstrativos de recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Relatório da Instrução Normativa 22/TCER, de janeiro a Dezembro de 2017.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Conciliações e Extratos Bancários referentes ao mês de Dezembro de 2017.		Sim
	Relatório do Controle Interno	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Pronunciamento da Autoridade Competente	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

3. DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês/Ano	Data de entrega SIGAP	Código de Controle do TCE
Janeiro/2018	18/02/2019	636860880101290000
Fevereiro/2018	18/02/2019	636860899317390000
Março/2018	18/02/2019	636860905762970000
Abril/2018	18/02/2019	636860908597160000
Maiio/2018	18/02/2019	636860915412360000
Junho/2018	18/02/2019	636861008343200000
Julho/2018	18/02/2019	636861012353510000
Agosto/2018	18/02/2019	636861016445500000
Setembro/2018	18/02/2019	636861021314880000
Outubro/2018	18/02/2019	636861050456860000
Novembro/2018	18/02/2019	636861056427720000
Dezembro/2018	05/04/2019	636900620228360000

Em função das percas do sistema foi necessário solicitar o reenvio de todas as informações contábeis do exercício de 2018 o qual só foi realizada em fevereiro de 2019, porem o mês de Dezembro de 2018 so conseguimos enviar na data acima citado uma vez que o site estava dando mensagem de erro na transmissão do arquivo.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

4 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado por Lei Municipal, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de R\$ 59.117.010,60 (Cinquenta e Nove Milhões Cento e Dezessete Mil e Dez Reais e Sessenta Centavos).

De acordo com o Anexo 02 — Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a Receita Orçada foi o montante de R\$ 59.117.010,60 (Cinquenta e Nove Milhões Cento e Dezessete Mil dez Reais e Sessenta Centavos) a receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 67.042.265,58 (Sessenta e Sete Milhões Quarenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), apresentando em relação à orçada um (SUPERAVIT/DEFIT) no montante de R\$ 7.925.254,98 (Sete Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS.

5.1. De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 59.117.010,60
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 8.190.304,09
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 19.543.571,44
(+) TRANSF. TRANSP E REMANEJAMENTO	R\$ 737.542,20
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.861.315,55
(=) <i>DESPESA AUTORIZADA</i>	<i>R\$ 78.727.292,78</i>
(-) <i>DESPESA EMPENHADA</i>	<i>R\$ 57.557.604,96</i>
(=) <i>SALDO DE DOTAÇÃO</i>	<i>R\$ 21.169.687,82</i>

5.2 A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.

Os Créditos Adicionais mais Créditos Suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 8.927.846,29 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), equivalente 15.10 % informamos que o alto índice de alterações feitas no orçamento do município, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R\$
Excesso de Arrecadação	50.000,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	15.108.791,59
Superávit Financeiro	0,00
Operações de Créditos	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	18.822.659,98
Transferência, Transposição e Remanejamento	737.542,20
Total	34.718.993,77

6. DA DESPESA REALIZADA

6.1. As Despesas Empenhadas correspondeu ao montante de R\$ 57.557.604,96 (Cinquenta e Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas.

7. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:



Avaliação Aplicação MDE 25%	
Descrição	2018
1.1.1 - IPTU	340.392,94
1.1.2 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	214.117,15
1.2.1 - ITBI	188.913,55
1.2.2 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	19.056,78
1.3.1- ISS	415.340,06
1.3.2 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	15.710,58
1.4 – IRRF	691.265,96
2.1 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	14.716.366,75
2.2 – COTA PARTE ICMS	16.252.624,09
2.3 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	20.705,04
2.4 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	71.287,90
2.5 – ITR -	22.751,93
2.6 – IPVA	1.103.237,56
1. Total das receitas que compõem a Educação	34.071.770,29
2. Gastos com Ensino Infantil	1.673.743,82
3. Gastos com MDE	17.828.698,69
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculada a Conta Bancária	226.860,14
20- Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	186.533,23
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	34,84%

– Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e relatórios da IN 022/2008/TCER anexos a esta prestação de contas.

-Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 34,61% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

– Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:



ESTADO DE RONDÔNIA
PRE ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Município no FUMDEB 60% o percentual de 79,60%, cumprindo o dispositivo constitucional e no 40% o percentual de 19,93% cumprindo o dispositivo constitucional.

– A Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

– As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei

Federal 9.394/96.

8. DAS DESPESAS COM ASAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

Avaliação Aplicação Saúde 15%	
Descrição	2018
IPTU	340.392,94
IRRF	691.265,96
ITBI	188.913,55
ISS	415.340,06
Multas, juros de mora e outros encargos dos imposto	22.394,08
Divida ativa dos imposto	194.197,67
Mulas juros e moras e outros encargos da divida ativa	32.292,76
Cota parte FMP	13.529.225,69
Cota parte ITR	22.751,93
Cota parte IPVA	1.103.237,56
Cota parte ICMS	16.252.624,09
Cota parte IPI exportação	71.287,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.705,04
Inscrição de Restos a Pagar vinculados	625.794,15



ESTADO DE RONDÔNIA
PRE ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 29,32%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

9. DESPESA COM PESSOAL

9.1- A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

DESPESAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas Realizadas com Pessoal	
	Total RCL em R\$	Limites 54%	Valor R\$	%
2016	49.606.145,32	26.787.318,47	24.584.517,66	49,56 %
2017	50.813.534,38	27.439.308,57	27.305.827,82	53,74 %
2018	53.889.830,63	29.100.508,54	28.060.669,38	52,7 %



ESTADO DE RONDÔNIA
PRE ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Do montante acima demonstrado já se está incluído os valores dos contratos terceirizados de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

10. DAS DESPESAS COM O LEGISLATIVO

O Artigo 29ª de Constituição Federal determinou que o percentual mínimo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativos.

Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
IPTU	300.433,65
IRRF	972.598,34
ITBI	342.346,62
ISS	1.430.187,99
Taxas	469.243,92



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Repasse ao Legislativo

Descrição	Valor
Contribuição de Melhoria	0,00
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	13.800.220,73
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	24.267,18
ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	22.067,72
ICS - ICMS ESTADUAL	15.313.409,81
IPVA	994.809,17
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	86.853,97
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	101.408,62
Multas e Juros de tributos	70.719,19
Receita divida Dívida Ativa de Tributos	220.074,02
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	34.148.635,93
Valor Repassado ao Legislativo	2.390.404,56
Percentual repassado ao Legislativo	7%



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

10.4. Como se vê, a Prefeitura Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de 7,00%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

11. DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES,

A estimativa da receita para o exercício de 2018, prevista no montante R\$ 44.707.280,00, foi apresentado ao tribunal de contas do estado de Rondônia, tendo essa Corte emitido parecer favorável sobre viabilidade da proposta orçamentaria da receita para o período em questão. O orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, foi a provado pela Lei Municipal estimando a receita e fixado a despesa para o exercício de 2018 no montante R\$ 59.117.010,60.

Demonstrações da Receita por Categoria Econômica e Origem

Quadro da Receita Total Realizada

Acompanhamento das Receitas por Categoria Econômica e Origem						
Receitas	2018	%	2017	%	2016	%
Receitas Correntes	64.386.721,42	96,04	59.607.205,89	98,20	58.842.209,87	92,66
Receita Tributária	3.398.199,35	5,07	3.514.807,52	5,79	3.406.901,87	5,37
Receitas de Contribuições	6.750.172,52	10,07	2.448.454,16	4,03	2.126.143,17	3,35
Receitas Patrimoniais	2.820.874,96	4,21	3.221.003,84	5,31	3.100.602,42	4,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	77.400,00	0,12	0,00	0,00	270.913,58	0,43
Transferências Correntes	49.125.318,16	73,28	49.950.582,49	82,29	49.365.560,37	77,74
Outras Receitas Correntes	375.465,87	0,56	472.357,88	0,78	572.088,46	0,90
Receitas de Capital	4.494.834,72	6,70	2.796.687,67	4,61	7.095.949,42	11,17
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.494.834,72	6,70	2.796.687,67	4,61	7.095.949,42	11,17
Receita Intra-Orçamentária	4.360.675,38	6,50	4.098.211,63	6,75	3.310.961,89	5,21
Dedução da Receita	-6.199.965,94	-9,25	-5.802.455,79	-9,56	-5.748.243,99	-9,05
Dedução para formação do F	-6.199.965,94	-9,25	-5.802.455,79	-9,56	-5.748.243,99	-9,05
Totais	67.042.265,58	100,00	60.699.649,40	100,00	63.500.877,19	100,00

FONTE: RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018

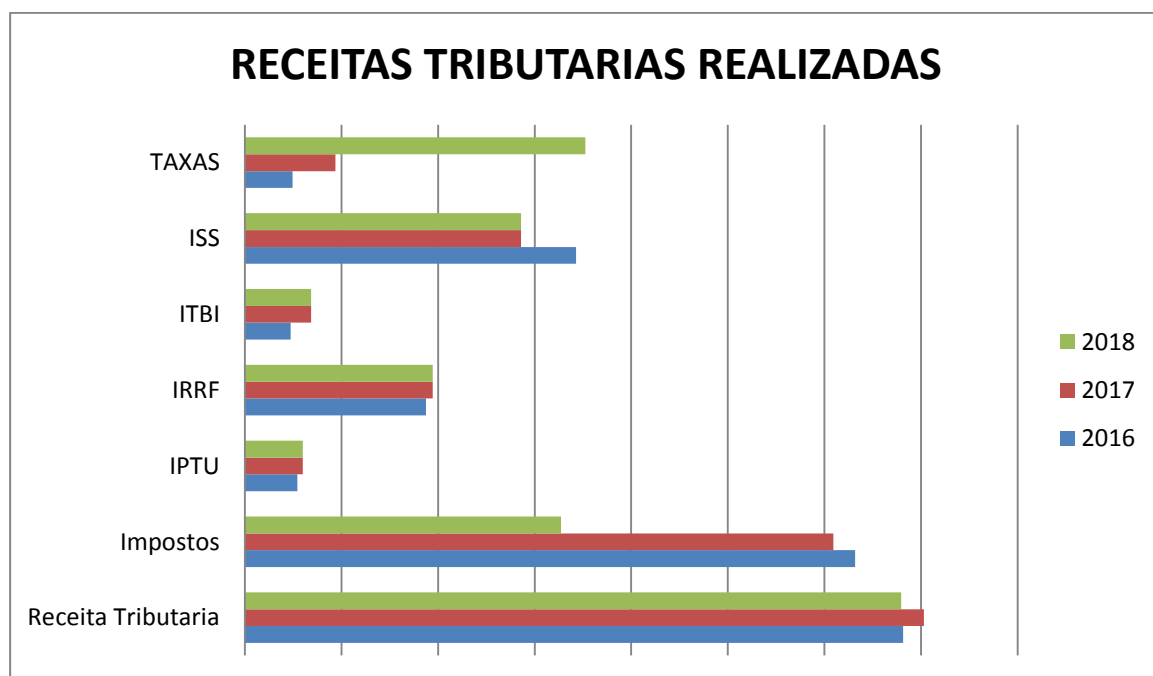


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Quadro e Graficos das Receitas Tributárias Realizadas

Receitas Tributarias						
Receitas	2018	%	2017	%	2016	%
Receita Tributária	3.398.199,35	100,00	3.514.807,52	100,00	3.406.901,87	100
Impostos	1.635.912,51	48,14	3.045.563,60	86,65	3.159.468,14	92,74
IPTU	300.433,65	8,84	300.433,65	8,55	271.190,98	7,96
IRRF	972.598,34	28,62	972.598,34	27,67	936.936,59	27,50
ITBI	342.343,62	10,07	342.343,62	9,74	236.717,81	6,95
ISS	1.430.187,99	42,09	1.430.187,99	40,69	1.714.622,76	50,33
Taxas	1.762.286,84	51,86	469.243,92	13,35	247.433,73	7,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018



FONTE:RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

Quadro e Gráfico das Receitas de Transferências

Receitas de Transferências						
Receitas	2018	%	2017	%	2016	%
Transferências Correntes	49.125.318,16	100,00	49.950.582,49	100,00	49.365.560,37	100,00
FPM	13.529.225,69	27,54	12.657.008,30	25,34	14.300.077,98	28,97
FPM 1% Dezembro	586.255,53	1,19	1.143.212,43	2,29	0,00	0,00
FPM 1% Julho	600.885,53	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	22.751,91	0,05	24.267,18	0,05	22.304,95	0,05
ISO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEP	225.422,36	0,46	147.023,40	0,29	96.141,00	0,19
ICMS - LEI 87/96	22.065,72	0,04	22.065,72	0,04	21.527,68	0,04
FEX	20.705,04	0,04	118.041,95	0,24	250.354,78	0,51
ICMS	16.252.624,09	33,80	15.313.409,81	30,66	14.465.759,26	29,30
IPVA	1.103.237,56	2,25	994.809,17	1,99	910.265,05	1,84
IPI-EXP	71.287,90	0,15	86.853,97	0,17	55.874,20	0,11
CIDE	81.358,80	0,17	101.408,62	0,20	73.644,90	0,15
FUNDEB	12.155.724,15	24,74	10.969.327,86	21,96	11.447.087,66	23,19

FONTE:RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018

Análise dos Quadros e Gráficos Comparativos da Receita

Verifica-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecada no exercício de 2018 obteve um crescimento nominal em relação ao exercício 2016 alcançando em termos relativos uma evolução de 5,28%, em relação ao exercício de 2017 houve uma evolução 9,46%.

Esta gestão tem buscado gradativamente aumentar a representatividade desta receitas em relação à receita total, buscando utilizar seu poder no seu limite máximo.

As Receitas de Transferências atingiram no exercício de 2018 o montante de R\$ 49.125.318,16 e representam 73,28% em relação a receita arrecadada.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

Análise da receita da dívida ativa tributária

Verificamos também pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecadada de dívidas tributárias no exercício de 2018 obteve um crescimento nominal em relação ao exercício 2017, alcançando em termos relativos uma evolução de 10,79%, em relação ao exercício de 2016 houve uma evolução de 20,60%. Este fato poderá ser observado no gráfico abaixo, para melhor visualização da evolução das receitas de dívida ativa tributária.



FONTE: RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018

DO DESEMPENHO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PLANEJADA.

De acordo com o resumo geral da Receita e o comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício de 2018 atingiu o montante de R\$ 67.042.265,58 o qual passaremos a demonstrar:

12.1.1 - Previsão Inicial	59.117.010,60
12.1.2 - Previsão Atualizada	77.989.570,68
12.1.3 - Receita Realizada	67.042.265,58
12.1.4 - Saldo	-10.947.305,10

FONTE: RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

As receitas próprias tiveram o seguinte comportamento com relação aos valores orçados:

Receitas	Orçada	Realizada	Diferença	Percentual
1.1.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Tributária	3.438.006,00	3.398.199,35	-39.806,65	98,44
1.1.1.0.00.00.00.00.00 - Impostos	3.061.006,00	1.635.912,51	-1.425.093,49	53,44
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	426.006,00	340.392,94	-85.613,06	79,90
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	985,00	691.265,96	-293.734,04	
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	350.000,00	188.913,55	-161.086,45	53,98
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	1.300.000,00	415.340,06	-884.659,94	31,95
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas	377.000,00	1.762.286,84	1.385.286,84	467,45
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Tributos	5.600,00	30.662,39	-25.062,39	547,54
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	1.500,00	3.337,30	1.837,30	222,49
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	1.600,00	19.056,78	17.456,78	1.191,05
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	8.268,31	6.268,31	413,42
1.9.1.3.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de Tributos	76.010,00	49.341,58	-26.668,42	64,91
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de IPTU	40.000,00	31.394,94	-8.605,06	78,49
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de ITBI	10,00	0,00	10,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de ISS	1.000,00	897,82	-102,18	89,78
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de Outros	35.000,00	17.048,82	-17.951,18	48,71
1.9.3.1.00.00.00.00.00 - Dívida Ativa Tributária	279.500,00	259.158,30	-20.341,70	92,72
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	220.000,00	179.384,91	-40.615,09	81,54
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	8.500,00	14.812,76	-6.312,76	174,27
Total	3.799.116,00	3.737.361,62	-111.879,16	98,37

FONTE:RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Análise dos Quadros e Gráficos comparativos da receita

Podemos verificar por meio dos demonstrativos e gráficos apresentados, a receita arrecada total no exercício de 2018 atingiu o montante de R\$ 67.042.265,58, que sofreu pouca diferença com relação a dotação inicial, porém conforme a dotação atualizada houve a diferença ocasionada pelos convênios de receitas vinculadas a convênios firmados durante o exercício e que não foram previstos no orçamento inicial.

12. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

	Especificação	Valores em R\$ 2016	Valores em R\$ 2017	Valores em R\$ 2018
01	Receita Orçada	52.558.358,28	47.685.653,20	59.117.010,60
02	Receita Atualizada	64.819.241,47	57.376.745,78	77.989.570,68
03	Receita Arrecadada	60.699.698,57	63.463.556,57	67.042.265,58
04	Diferença (1 –3) (+/-)	8.141.340,29	15.777.903,37	7.925.254,98
05	Despesa Atualizada	64.819.241,47	65.261.356,40	77.989.570,68
06	Despesa Realizada	48.090.401,94	57.601.323,40	57.557.604,96
07	Diferença (5-6) (+/-)	16.728.839,53	-7.660.033,00	20.431.965,72
	Superávit Verificado na Execução (3-6)	12.609.296,63	5.862.233,17	9.484.660,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

11.2 - Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 9.484.660,62.

13. DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está
assim demonstrada:

Balanço Financeiro	2016	2017	2018
13.1 - Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	63.463.556,17	60.699.698,57	67.042.265,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.150.689,48	19.701.441,10	20.340.515,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.527.404,54	1.816.692,03	2.770.073,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.191.612,85	1.007.641,91	1.754.328,98
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	30.745.451,49
Caixa e Equivalente de Caixa	23.010.991,17	31.519.670,88	11.019.074,38
Realizável	0,00	0,00	0,00
Total de Ingressos	114.745.144,49	107.344.254,61	133.670.637,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Balanço Financeiro	2016	2017	2018
13.2 - Dispêndios			
Despesa Orçamentária (VI)	57.601.323,40	50.914.735,88	57.555.604,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.150.689,48	19.701.244,42	20.340.515,52
Pagamentos Extra orçamentárias (VIII)	73.193,59	2.364.351,64	2.377.595,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	1.527.139,54	1.808.749,29
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	78.943,48	338.065,84
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	31.519,048,14	41.764.615,87	53.394.921,98
Caixa e Equivalente de Caixa	31.519.048,14	41.764.615,87	53.394.921,98
Realizável	0,00	0,00	0,00
Total de Dispêndios	107.344.254,61	114.744.947,81	113.670.637,38

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ 53.394.921,98, corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

14. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

14. Balanço Patrimonial	2017	2018
14.1 - Ativo	85.869.742,5	102.449.653,3
14.1.1 - Ativo Circulante	15.806.641,5	26.431.323,5
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	11.019.074,3	15.775.254,6
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	0,0	0,0
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	0,0	0,0
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	0,0	0,0
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.603.754,7	9.486.119,2
14.1.1.6 - Estoques	1.184.012,4	760.958,7
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	70.062.901,0	76.018.329,8
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	8.295.682,2	8.923.996,9
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	4.687.956,7	5.629.421,7
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-9.743.911,7	-11.945.960,9
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	27.141.786,7	28.133.548,0
14.1.2.4 - Investimentos	0,0	0,0
14.1.2.5 - Imobilizado	38.058.981,4	41.135.345,8
14.1.2.5.1 - Bens Moveis	23.304.666,2	25.918.746,7
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	16.928.868,9	18.740.272,7
14.1.2.5.3 - Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.174.553,7	-3.523.673,5
14.1.2.5.4 - Bens Moveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	21.114.834,8	22.395.073,1
14.1.2.6 - Intangíveis	0,0	0,0
14.1.2.6.1 - Softwares	0,0	0,0
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,0	0,0
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,0	0,0
TOTAL	85.869.742,5	102.449.653,3
14.2 - Passivo	52.834.269,1	68.016.042,1
14.2.1 - Passivo Circulante	1.816.692,0	2.834.691,2
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	1.816.692,0	2.834.691,2
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,0	0,0
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	51.017.577,1	65.181.350,9
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	1.637.683,1	4.250.871,5
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	49.379.893,9	60.930.479,3
14.2.3 - Patrimônio Líquido	33.035.473,4	34.433.611,1
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	0,0	0,0
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,0	0,0
14.2.3.3 - Reserva de Capital	0,0	0,0
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	-1.507.201,8	-1.507.201,8
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	0,0	0,0
0,00	0,0	0,0
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	34.557.952,8	35.940.812,9
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	13.457.557,0	1.382.860,1
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	21.085.118,2	34.557.952,8
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	0,0	0,0
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,0	0,0
TOTAL	85.869.742,5	102.449.653,3
Diferença entre Ativo e Passivo	0,0	0,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

ATIVO PERMANENTE

15. Demonstrativo de Variação Patrimoniais	2016	2017	2018
15.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas			
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	86.760.796,85	83.483.011,66	91.980.027,49
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	89.732.608,04	70.025.454,66	90.597.167,35
15.1.2.1 - Uso de Bens, Serviços de Material Consumo	14.080.418,75	11.520.198,95	15.627.359,66
15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	2.542.834,03	1.628.853,75	1.878.556,53
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	-2.971.546,19	13.457.557,00	1.382.860,14

13.3 – O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

13.4. – O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóvel acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial.

14.0 – Dívida Ativa:

14.1. De acordo com o Balancete a Demonstração da Dívida Ativa, tiveram a seguinte movimentação:

Apuração do saldo da Dívida Ativa

Descrição	Valor (R\$)2017	Valor (R\$)2018
1. Saldo do Exercício Anterior	11.555.946,07	8.295.682,21
2. Inscrição Principal	1.826.874,50	604.106,43
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)	1.586.206,74	334.096,05
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos	347.705,14	308.499,88
5. Cancelamento da dívida ativa	0,00	1.387,84
6. Saldo da Composição atual	12.983.638,99	8.923.896,97



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

13.4. – O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóvel acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial.

– Dívida Ativa

– O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Dívida Ativa”, no montante de R\$ 14.553.418,72 (Quatorze Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-24- e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”.

15.0. Estoque Almoxarifado

15.1 Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior) é de R\$ 1.184.012,41 (Um Milhão Cento e Oitenta e Quatro Mil Doze Reais e Quarenta e um Centavos). Sendo que o saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 760.958,78 (Setecentos e Sessenta Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

16. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea “b”, da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema LRF/NET.

16.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso V, da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema LRF/NET.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

17. DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS

As ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual em confronto com as efetivamente realizadas em termos quantitativos, estão demonstradas nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

18. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DESENVOLVIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dentre as diversas atribuições do controle preventiva e subsequente tem realizado diversos trabalhos, além do acompanhamento pari passu da despesa, com fito de orientar e subsidiar a tomada de decisão dos gestores.

Destaca-se a análise processual, uma das espécies de controle concomitante da despesa pública. Não obstante, possa destoar do que se orienta parte da daqueles que lecionam na atividade de controle, extrai-se da prática nesta unidade de controle, que este procedimento funciona de forma eficaz como um termômetro sobre o cumprimento dos requisitos para despesa pública e a inicial do processo administrativo.

Pela análise da adequação documental constante no processo, como ponto de controle a ser observado, se extrai situações da necessidade melhorias em diversos aspectos, tais como; situações em que ineficiente especificação do objeto, justificativas que não espelham a necessidade da realização da despesa, ausência de planilhas de composições de custos quando se trata de insumos da construção civil, despesas por suas características segregadas sem contemplar o produto acabado no conjunto, tão pouco o resultado no conjunto para sociedade.

Decorre destas análise em seu particular momento na observação prévia à realização da despesa no cotidiano processual, a assessoria e consultoria oferecida de forma tempestiva e ágil pelos membros da equipe técnica da CGM em que na maioria dos casos numa conversa presente ou via telefone se resolve o problema, capaz de se evitar além de danos ao Erário, despesas sem contemplar materialidade formal do processo, responsabilidade dos gestores, etc.

Em cumprimento às disposições legais, a Controladoria Interna elabora o Relatório Anual de Auditoria com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Consolidado, sendo este



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

referente exercício financeiro 2018. Com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

19. – DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DAS FALHAS APRESENTADAS E DOS APONTAMENTOS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

19.1- Quando da realização do Relatório do 1º

Quadrimestre:

Como relato deste Órgão de controle interno, no decorrer do primeiro quadrimestre, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Prefeitura que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa desta administração.

Esta Unidade de Controle Interno tem buscado também acompanhar os serviços na área da Saúde, Educação, assistência Social e outros com visitas de fiscalização, onde a unidade tem mostrado estar atenta com as regularidades necessárias.

Recomendação ao setor de patrimônio ao responsável a formação de uma comissão composta por técnicos especializado, treinados, para que no exercício 2018 seja feito levantamento e avaliação dos bens por análise técnica para identificar o valor, seu custo, frutos e direitos, determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, finalidade e situação, também registrar as variações patrimoniais por base na depreciação, amortização e exaustão, possibilitando controle mais efetivo e uma demonstração contábil que reflita a realidade e que auxilie os gestores nas tomadas de decisões.

Recomendações ao responsável do setor de arrecadação e ao Gestor que tomem providências quanto a cobrança em relação à dívida ativa tributária e não tributária, usando meios de protestos ou ajuizamento de ações para evitar possíveis reprovações de contas pelos Órgãos fiscalizadores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

Recomendações ao responsável do setor do almoxarifado que se faça um controle no sentido de obter informações concretas nas entradas e saída de materiais, criando arquivos de documentos de requisições de destino dos materiais para cada secretaria, e que também solicite ao órgão competente adequação no quadro de servidores do setor, para melhor funcionamento do mesmo.

Recomendação ao responsável pelo setor de frotas: que seja lançado as peças e serviços de todos os veículos por secretarias, no sistema de frotas, possibilitando assim um melhor acompanhamento de gastos por veículo, para que se julgue a conveniência de manter ou leiloar bem inservível, cuja servibilidade seja discutível.

19.2- Quando da realização do Relatório do 2º

Quadrimestre:

Como relato deste Órgão de controle interno, no decorrer do segundo quadrimestre, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Prefeitura que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa desta administração.

Esta Unidade de Controle Interno na medida do possível tem procurado acompanhar os trabalhos da Administração, procurando estar atenta quanto as regularidades necessárias.

Recomendação ao Prefeito Municipal quanto a Estruturação do Órgão de Controle Interno, para ampliação da atividade de execução das atribuições.

Recomendação ao setor de patrimônio ao responsável a formação de uma comissão composta por técnicos especializado, treinados, para que no exercício 2018 seja feito levantamento e avaliação dos bens por análise técnica para identificar o valor, seu custo, frutos e direitos, determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, finalidade e situação, também registrar as variações patrimoniais por base na depreciação, amortização e exaustão, possibilitando controle mais efetivo e uma demonstração contábil que reflita a realidade e que auxilie os gestores nas tomadas de decisões.

Recomendações ao responsável do setor de arrecadação e ao Gestor que tomem providências quanto a cobrança em relação à dívida ativa tributária e não tributária, usando meios de protestos ou ajuizamento de ações dentro do exercício de 2018 para evitar possíveis rejeições de contas pelos Órgãos fiscalizadores.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

Recomendações ao responsável do setor do almoxarifado que se faça um controle no sentido de obter informações concretas nas entradas e saída de materiais, criando arquivos de documentos de requisições de destino dos materiais para cada secretaria, e que também solicite ao órgão competente adequação no quadro de servidores do setor, para melhor funcionamento do mesmo.

Recomendação ao responsável pelo setor de frotas: que sejam lançados as peças e serviços de todos os veículos por secretarias, no sistema de frotas, possibilitando assim um melhor acompanhamento de gastos por veículo, para que se julgue a conveniência de manter ou leiloar bem inservível, cuja servibilidade seja discutível.

19.3-Quando da realização do Relatório do 3º Quadrimestre:

Como relato deste Órgão de controle interno, no decorrer do 3º quadrimestre, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Prefeitura que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa desta administração.

Conforme recomendação no relatório do 2º Quadrimestre reforçamos ao setor de patrimônio ao responsável a formação de uma comissão composta por técnicos especializado, treinados, para que no exercício 2019 seja feito levantamento e avaliação dos bens por análise técnica para identificar o valor, seu custo, frutos e direitos, determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, finalidade e situação, também registrar as variações patrimoniais por base na depreciação, amortização e exaustão, possibilitando controle mais efetivo e uma demonstração contábil que reflita a realidade e que auxilie os gestores nas tomadas de decisões.

Recomendamos ao Senhor Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho e reiteramos a recomendação feita no Relatório do 2º quadrimestre ao responsável do setor de arrecadação e ao Gestor que tomem providências quanto a cobrança em relação à dívida ativa tributária e não tributária, usando meios de protestos ou ajuizamento de ações dentro do exercício de 2019 para evitar possíveis rejeições de contas pelos Órgãos fiscalizadores.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

Recomendamos ao Senhor Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho e a Secretaria da Administração e Fazenda que devido à sequência de ataques de hacker no servidor da prefeitura, no qual foi perdido todas as informações contidas do mês de Maio a 16 de outubro de 2018 data do ocorrido, que seja adquirido um ante vírus de boa qualidade e equipamentos adequados para que não volte a acontecer, pois trazem prejuízo aos cofres da prefeitura e ainda prejudica o andamento dos processos administrativos e o bom andamento da administração publica prejudicando ate os prazos a serem entregues as documentações exigidas. Segue anexo copia de ocorrência policial do ocorrido.

20. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Como resultado em síntese das constatações expostas neste relatório, em linhas gerais atendem aos pressupostos mínimos de aderência as normas constitucionais, de gestão financeira e patrimonial em que se é possível manifestar opinião pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2018.

Desta feita, restam algumas recomendações que embora não impacta negativamente o resultados das contas, para melhoria das futuras merecem serem observadas compreendidas nos seguintes aspectos;

- 1) Em análise ao Anexo I do RGF, faz-se necessário que a administração do Município de São Miguel do Guaporé adote providências imediatamente quanto os índices apurados de despesa com pessoal, que no exercício financeiro de 2018 alcançou o percentual de 52,7%, ficando acima do limite de alerta segundo as regras estabelecidas na LRF, devendo ser adotado medidas que julgar necessárias para se manter dentro dos limites estabelecidos na LRF e evitar embaraços na gestão, principalmente ao que tange as transferências voluntárias.
- 2) Recomendamos ao Senhor Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho ao setor de patrimônio a formação de uma comissão composta por técnicos especializado, treinados, para que no exercício 2019 seja feito levantamento e avaliação dos bens por análise analitica e técnica para identificar o valor, seu custo, frutos e direitos, determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, finalidade e situação, também registrar as variações patrimoniais por base na depreciação, amortização e exaustão, possibilitando controle mais



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CONTROLE INTERNO

efetivo e uma demonstração contábil que reflita a realidade e que auxilie os gestores nas tomadas de decisões.

- 3) Recomendamos ao Senhor Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho que tomem providências quanto a cobrança em relação à dívida ativa tributária e não tributária, usando meios de protestos ou ajuizamento de ações dentro do exercício de 2019 para evitar possíveis rejeições de contas pelos Órgãos fiscalizadores.
- 4) Recomendamos ao Senhor Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho que devido à sequência de ataques de hacker no servidor da prefeitura, no qual foi perdido todas as informações contidas do mês de Maio a 16 de outubro de 2018 data do ocorrido, que seja adquirido um ante vírus de boa qualidade e equipamentos adequados para que não volte a acontecer, pois trazem prejuízo aos cofres do governo Municipal e ainda prejudica o andamento dos processos administrativos e o bom andamento da administração publica prejudicando ate os prazos a serem entregues as documentações exigidas.

21. Acórdão APL-TC 00536/18 e o Parecer Prévio PPL-TC 0056/18

- ❖ O Relatório de desempenho da Receita já foi enviado para o Tribunal de Contas e esta Publicado no Portal da Transparencia no site do Municipio de São Miguel do Guaporé.
- ❖ O Plano de ação da Secretaria de Educação foi entregue intempestivamete, e será encaminhado via ofício ao Tribunal de Contas. Como ainda será encaminhado ao TCE segue anexo a este relatório uma cópia do mesmo.
- ❖ No exercicio do ano de 2018 foi feito convenio com o cartorio de protesto, para efeturar os protestos das dividas, no Exercicio do 2019 ja estão sendo realizadas notificações extras judiciais estão publicadas no Diario Oficial dos Municipios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

22. DO ENVIO DAS CONTAS.

Subsidiado nas análises promovidas pela equipe técnica dessa Controladoria nas demonstrações apresentadas em conforme com as normas aplicadas, pelos diversos setores da administração direta e da administração indireta, foi formatado o presente relatório de controle interno nos termos da IN 013/2004 – TCE-RO.

Com escopo de sintetizar a execução daquilo que se teve planejado nos termos da legislação orçamentária foi observado o Balanço Orçamentário, extraído informações apresentadas como forma de indicadores, com intuito de traduzir em termos teóricos as informações contábeis para disponibilizá-la à compreensão dos mais diversos usuários interessados. Como também, facilitar a compreensão dos gestores sobre a execução orçamentária em rápida e acentuada visualização.

Denota do apanhado de indicadores do Balanço Orçamentário, embora os percalços de adequação do planejamento com a execução, ao que tange esse ponto ateu-se dentro das margens **aceitáveis** de forma a indicar que a gestão do orçamento no exercício financeiro de 2018 atendeu o compêndio normativo e exigido.

Convêm salientar que o atraso na remessa, transcorre tendo em vista que, houve invasão de hackers que criptografaram todos os dados do servidor e de alguns computadores, inclusive do setor de contabilidade, onde estava salvo todos os anexos a serem enviados. Portanto tiveram que ser refeitos quase que na íntegra, sendo inclusive preciso solicitar o suporte técnico do sistema para a reinstalação e configuração do mesmo. Por essa razão as datas de entrega dos balancetes mensais estão intempestivos, tivemos que ser reenviados pois o que houve foi por forças alheias a nossa vontade, não sendo, portanto causado por má fé ou por falta de comprometimento com as contas públicas.

Procurou-se demonstrar neste relatório de forma resumida, os resultados de gestão obtidos no exercício financeiro de 2018. Neste contexto, se extrai da atuação dos sistemas de controles, com zelo e o bom trato da coisa pública, podem ter sido inibidos várias ações que poderiam causar danos ao Erário. As ações desenvolvidas em cada setor, por mais simples que sejam em prol da instituição e manutenção do controle resultam na melhoria e preservação do bem público. E isto é o que se tem empenhado a equipe técnica.

É O RELATÓRIO

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Março de 2019.

Edimara Cristina Isidoro Bergamim
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018.

Procedemos aos exames julgados necessários referente as peças que compõem a Prestação e Contas do Exercício Financeiro de 2018, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma vez que as auditorias realizadas durante o exercício os resultados foram encaminhados quando do envio dos relatórios quadrimestrais.

Dessa forma, “consideramos que os exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício em referência a Unidade de Controle Interno” até o momento não foram entregues o Relatório de desempenho da Receita e o Plano de Ação da Secretária Municipal de Educação pelos devidos responsáveis, por essa razão opinamos pela aprovação com ressalva as contas do Exercício de 2018.

São Miguel do Guaporé /RO, 28 de Março de 2019.

Edimara Cristina Isidoro Bergamim
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO
Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018.

Este Relatório da unidade de Controle Interno Da Prestação de Contas do Exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado no decorrer do exercício nas auditorias realizadas pela Unidade de Controle Interno e nas peças da Prestação de Contas do exercício de 2018, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de **parecer para aprovação com ressalva**. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, alcançou os objetivos que propôs em relação a execução Orçamentária e as aplicações constitucionais porem foram apresentados intempestivamente o Relatório de desempenho da Receita e o Plano de Ação Municipal da Educação.

São Miguel do Guaporé /RO, 28 de Março de 2019.

Edimara Cristina Isidoro Bergamim
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, solicito que o relatório de prestação de conta seja encaminhado via Sistema ao Tribunal de Contas conforme legislação específica e que seja encaminhado uma via a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Março de 2019.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Educação Infantil de 04 a 05 anos		Meta Alcançada	42,7%	49,6%	58,2%	62,30%	71,22%											
Indicador B		Meta Prevista			9,39%	11,68%	13,97%	16,26%	18,55%	20,84%	23,13%	25,42%	27,71%	30%				
Crianças de 0 a 03 na creche.		Meta Alcançada	6,3%	7,1%	14,3%	22,62%	30,82%											
Meta 3		Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
Indicador A		Meta Prevista.			84,57%	86,28	88%	89,72%	91,43%	93,15	94,86	96,58	98,3	100%				
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		Meta Alcançada.																
Indicador B		Meta Prevista	80,1%	82,86%	86,43%	88,04%	90,23%											
Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.		Meta Alcançada.	47,36%	58,7%	60,21%	72%	45,72%											
Cronograma	2019	*Abrir turmas de educação infantil de 04 e 05 anos em todas as escolas da área rural do município e ampliar as vagas na escola de educação infantil da área urbana. *Fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade dos quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada;																
	2020	Definir em regime de colaboração entre a União, Estado e Município metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;																
CUSTO		O recursos para desenvolvimentos das ações serão através de convênios e junto ao governo federal e Estadual																
(Mencionar o custo para implementação e a origem dos recursos no orçamento																		
Responsável pela implementação		Secretária de educação, secretaria de Saude, Secretaria DE Assistência Social, prefeitura Municipal																
Benefícios efetivos da implementação		Levantamento de dados sobre Educação Infantil de 0 a 03 anos, 04 e 05 anos, crianças de 06 a 14 anos e adolescentes de 15 a 17 anos com idade escolar.																

Nome do Responsável

São Miguel do Guaporé-RO, 15 de abril de 2019

Equipe de Auditoria dos Planos de Educação – Portaria 277/2017, DOE/CERO n. 1362 de 30/03/2017.

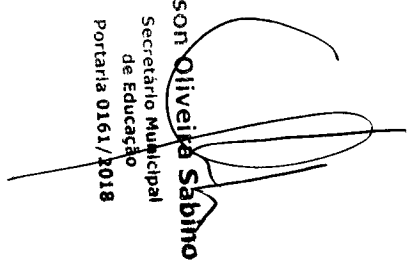
Prédio Sede – 6º Andar, Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia -

CEP: 76801-327

pne@tce.ro.gov.br Fone:

(069) 3211-9096



Geison Oliveira Sabino
Secretário Municipal
de Educação
Portaria 0161/2018